



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 3/2018 PROEN/REITORIA

Aos diretores-gerais

Assunto: **designação de docente orientador e coordenador de área.**

1. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) lançou os Editais nº 06/2018 e nº 07/2018 referentes à Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), respectivamente, para os quais o IFCE irá concorrer.

2. Nesse contexto, dentre o atores envolvidos, há as figuras do Docente Orientador, professor da IES, responsável pela orientação do residente para o Programa de Residência Pedagógica, e Coordenador de Área, com a mesma responsabilidade, no Programa PIBID .

3. Solicita-se que seja encaminhado a esta Pró-reitoria documento com a definição de dois servidores docentes até amanhã (16 de março de 2018), com o perfil elencado abaixo, a fim de ficarem responsáveis no *campus* pelas ações descritas nos editais:

I. Possuir, no mínimo, o título de mestre;

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VI. Não ocupar a função de coordenador de curso.

4. Para tratar sobre os encaminhamentos dos referidos programas, haverá reunião com os coordenadores dos respectivos programas, a saber, Maria de Lourdes da Silva Neta, docente Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica, e Andreyson Calixto de Brito, Coordenador Institucional do PIBID, no dia, hora e local especificado abaixo:

DATA: 21/03/2018 (quarta-feira)

HORA: 9 horas - LOCAL: Auditório da reitoria (Programa de Residência Pedagógica)

HORA: 10 horas - LOCAL: Auditório Iran Raupp - *campus* de Fortaleza (PIBID)

5. Ressalta-se que a participação da IES está condicionada à apresentação de curso devidamente cadastrado no sistema e-MEC e que possua Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3 (três), obtido na última avaliação. Dessa forma, na tabela abaixo estão os *campi* e cursos que estão no perfil dos editais.

<b><i>Campus</i></b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
<b>Acaraú</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
<b>Canindé</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>-</b>	<b>4</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
<b>Cedro</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
<b>Crateús</b>	<b>LETRAS-PORTUGUÊS</b>	<b>-</b>	<b>4</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
	<b>ARTES VISUAIS</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
<b>Fortaleza</b>	<b>TEATRO</b>	<b>-</b>	<b>4</b>
	<b>FÍSICA</b>	<b>3</b>	<b>-</b>

Iguatu	QUÍMICA	3	-
Jaguaribe	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	-
	MATEMÁTICA	3	-
Juazeiro do Norte	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	-
	MATEMÁTICA (EAD)	-	4
Limoeiro do Norte	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	-
Maracanaú	QUÍMICA	4	-
Quixadá	QUÍMICA	4	-
Sobral	FÍSICA	3	-
Tianguá	FÍSICA	3	-

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 15/03/2018, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0025097** e o código CRC **DAAE0208**.